Certifico que esta lei
Foi publicada em 13/07/11
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha – ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.
Paulo Augusto Calenzani
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1667/09

LEI Nº 650 DE 13 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO DE COMODATO E/OU CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato de Comodato e/ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES TAPUIO ECOLÓGICO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.418.889/0001-85, com sede na localidade de Morro da Palha, Zona Rural, Município de Iconha-ES, CEP: 29.280.000.

Art. 2º. O contrato a ser assinado tem por objeto o uso e gozo de bem de propriedade do Município de Iconha-ES, qual seja: 01 (um) Micro-Trator Cultivador com motor à diesel, marca kawashima, adquirido via do Convênio SEAG nº 0115/2010, celebrado entre o Município de Iconha e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG, em conformidade com o plano de trabalho especialmente elaborado para o fim do referido Convênio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2011 (dois mil e onze).

Dercelino Mongin
Prefeito Municipal